



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2020**

Processo Licitatório nº.: 037/2020

Modalidade: Inexigibilidade nº.: 006/2020

Credenciamento nº.: 003/2020

**Fiscal do Contrato:** Terezinha De Fatima Cambraia

**Gestor do Contrato:** Lara Fernandes Rodrigues

**Objeto Contratual:** Credenciamento de clínicas de reabilitação para internação feminina e masculina proveniente de dependência química para atendimento às necessidades do município de Presidente Olegário.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **CTPO CLINICA TERAPEUTICA PRESIDENTE OLEGARIO LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 24.964.995/0001-79, situada na Fazenda Pontinha, Bairro Zona Rural, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone (34) 9692-0404, e-mail [clinicactpo@gmail.com](mailto:clinicactpo@gmail.com), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Galvani De Oliveira, inscrito no CPF nº. 057.479.016-05, e RG nº. MG11960102 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 149/2020**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 037/2020 – Inexigibilidade nº. 006/2020, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – “**DAS ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO E DO PRAZO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2023, **findando em 05 de junho de 2024**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



---

---

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

---

---

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 05 de junho de 2023.

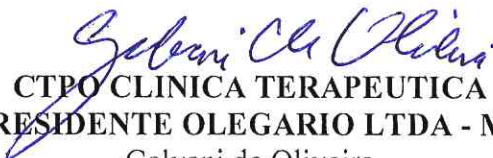
  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lara Fernandes Rodrigues

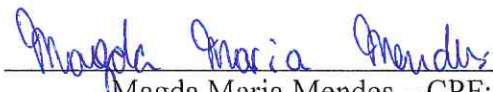
  
**CTPO CLINICA TERAPEUTICA  
PRESIDENTE OLEGARIO LTDA - ME**

Galvani de Oliveira

TESTEMUNHAS: I -

  
Terezinha De Fatima Cambraia - CPF: 460.516.276-34

II -

  
Magda Maria Mendes – CPF: 952.163.406-53